



Licitação: Registro de Preço

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Taquari

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: aquisição de Bandeiras do Brasil, Rio Grande do Sul e do Município de Taquari(RS) para as escolas municipais.

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a ata de registro de preços para futuras aquisições de empresa especializada na prestação de personalização e fabricação de bandeiras para as escolas municipais.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida foram planejadas a partir das eventuais substituições necessárias das bandeiras em péssimo estado de conservação, sendo assim, possuem as seguintes especificações conforme tabela abaixo:

| Nº ITEM | ITEM | DESCRIÇÃO | Preço Médio (R\$) | Quant. | VALOR TOTAL (R\$) |
|---------|---------------------------------|--|-------------------|--------|-------------------|
| 1 | Bandeira BRASIL menor | Bandeiras do BRASIL de nylon de paraquedas 90x 1,61 - 2 panos | 104,57 | 30 | 3137,10 |
| 2 | Bandeira RGS menor | Bandeiras do Rio Grande do Sul de nylon de paraquedas 90x 1,61 - 2 panos | 104,57 | 30 | 3137,10 |
| 3 | Bandeira MUNICÍPIO menor | Bandeiras do MUNICÍPIO de TAQUARI (RS) de nylon de paraquedas 90x 1,61 - 2 panos | 104,57 | 30 | 3137,10 |
| 4 | Bandeira BRASIL maior | Bandeiras do BRASIL de nylon de paraquedas 2,70x 3,86 - 2 panos | 383,97 | 30 | 11519,10 |
| 5 | Bandeira RGS menor | Bandeiras do Rio Grande do Sul de nylon de paraquedas 2,70x 3,86 - 2 panos | 390,97 | 30 | 11729,10 |



| | | | | | |
|---|---|--|--------|----|-----------|
| 6 | Bandeira MUNICÍPIO menor | Bandeiras do MUNICÍPIO de TAQUARI (RS) de nylon de paraquedas 2,70x 3,86 - 2 panos | 390,97 | 30 | 11729,10 |
| | | | | | 44.388,60 |

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO NA TOTALIDADE

A solução proposta é a ata de registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento/ prestação de bandeiras conforme as seguintes especificações/condições descritas na tabela do item 1.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços, bandeiras, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Ata de registro de preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da legislação vigente.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.



5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Prazo:

5.1.1 O início da prestação do serviço se dará com a assinatura do contrato e terá duração de 12 (doze) meses.

5.2 Condições da prestação de Serviço:

5.2.1 As entregas devem ser na Secretaria Municipal de Educação, no endereço Rua

Oswaldo Aranha, 1790, Centro, Taquari–RS

5.2.2 As condições dos produtos serão conferidas por funcionário à receber o equipamento.

5.2.3 Os produtos devem apresentar todas as características descritas no edital, no caso de alguma não conformidade será o produto devolvido, tendo a empresa um período de 24 horas para reposição.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, que conforme a Lei 14.133/2021 designa a servidora Lenira Bizarro de Vargas, Fiscal Gestor de Contratos, nos termos da Portaria nº652/2023 como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato originário do presente certame.

Caberá ao fiscalizador do contrato, proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

A fiscalização é exercida no interesse do Município, não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Município de Taquari ou de seus agentes e prepostos.

Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para o Município de Taquari.

O Município de Taquari se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Edital e no



respectivo contrato.

7 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, conforme previsto na Lei n.º 14.133/2021.

O pagamento será efetuado, conforme a entrega dos produtos, em até 10 dias úteis após o recebimento da nota fiscal, mediante aprovação e liberação pelo fiscal-anuente do contrato, por intermédio da Tesouraria do Município.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, do contrato e do processo de origem, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de ata de registro de preço com critério de julgamento por menor preço, de acordo com tabela de cotação de preços anexada a este processo, que foi realizada a partir de pesquisa no Software especializado “Fonte de preços”, com base nos últimos 12 meses, nos termos da legislação vigente.

9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 44.388,60** conforme especificações na tabela do item 1 (definição do objeto).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.531, de 08 de março de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Taquari, nos termos da Lei Federal n.º



14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10 RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação:

Projeto Atividade: 2024– Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico (MDE)

Conta Despesa: 3.3.9.0.30.50.00.00 -Bandeiras Flâmulas e Insígnias

Projeto Atividade: 2077– Salário Educação- FNDE

Recurso: 2706- Salário Educação- FNDE

Conta Despesa :3.3.9.0.30.50.00.00 -Bandeiras Flâmulas e Insígnias

Projeto Atividade: 15726 Recurso: 2016 -FUNDEB- O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Conta Despesa :3.3.9.0.30.50.00.00 -Bandeiras Flâmulas e Insígnias

Taquari, 24 de maio de 2024

.....
Maristel da Silveira Charão

Secretária da Educação

.....
Lenira Bizarro de Vargas

Fiscal Gestor de Contratos, nos termos da Portaria nº 652/2023